



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO
Protocolo nº 305/2015
Data 24/02/2015
11:48

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>25</u>	Rubrica

Ofício nº 26/2015

Serafina Corrêa, 24 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 8/2015.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, remeto a Redação Final do Projeto de Lei nº 8/2015 que "AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM O EVENTO GAROTA VERÃO 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado na Sessão Ordinária de 23/02/2015.

Respeitosamente,


Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
26	J

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 305/2015

Data 24.02.15

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 8, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a realização de despesas com o Evento Garota Verão 2015 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o Evento Garota Verão 2015, que ocorre entre os dias 26 a 28 de fevereiro de 2015, em Capão da Canoa RS, para material promocional, publicidade e transporte da candidata e sua acompanhante até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo:

- I – transporte da candidata e sua acompanhante até o limite.....R\$ 2.500,00
- II – material promocional e publicidade até o limite.....R\$ 500,00

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, e apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda com antecedência de cinco dias da realização do evento, acompanhado de justificativa e relação das pessoas que participam do evento.

Art. 3º A comprovação das despesas será feita através de nota fiscal, a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, no prazo de cinco dias, contados da realização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer
- 23.695.0217.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais
- 33.90.30.00.00 Material de Consumo
- 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de fevereiro de 2015, 54ª da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal